

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos legais, que a Câmara Municipal, em reunião de 6 de abril de 2026, deliberou proceder à abertura de procedimento de **Hasta Pública para alienação de 5 viaturas**, com as seguintes características e valores base (acrescido de IVA à taxa legal em vigor):-----

Lote n.º	Matrícula	Tipo de veículo / Marca / Modelo	Ano matrícula	N.º Lugares	Ódometro (estimado)	Valor base (+IVA)
1	37-56-RT	Pesados de passageiros - Toyota Caetano Optimo 2k	2001	27	243.972	6.500,00€
2	37-59-RT	Pesados de passageiros - Toyota Caetano Optimo 2k	2001	27	366.133	6.500,00€
3	32-BM-32	Pesados de passageiros - Iveco 65 C17 SG	2006	27	352.663	6.500,00€
4	04-FI-04	Pesados de passageiros - Iveco 50 C 15 E MINIBUS 20L	2008	19	258.887	6.500,00€
5	-	Reboque de camião	-	-	-	600,00€

----- As propostas formuladas em conformidade com o estipulado no Programa de concurso, serão entregues pelos proponentes ou seus representantes, até às 16 horas do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação de Edital em jornal local, na Secção de Atendimento do Município de Ourém.-----

----- A abertura das propostas realizar-se-á na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite de entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício sede deste Município.-----

----- O programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o presente procedimento, poderá ser consultado à entrada do Edifício Sede do Município de Ourém, todos os dias úteis, entre as 09h00m às 17h00m e no portal da internet do Município, em www.ourem.pt.---

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 27 de abril de 2026 -----

O Presidente da Câmara

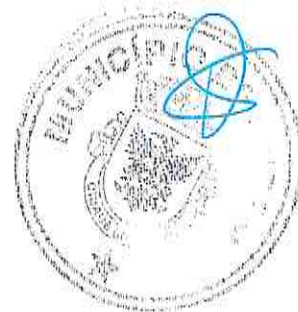
LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2026.04.27 11:45:30
+01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



PROGRAMA DE CONCURSO

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

O presente procedimento de alienação de 5 veículos do domínio privado do Município de Ourém, foi determinada na reunião do Órgão Executivo do Município de Ourém datada de 6 de abril de 2026, e rege-se pelas disposições seguintes:

Artigo 1.º

Entidade alienante dos bens

O presente procedimento é promovido pelo Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, com sede na Praça D.ª Maria II n.º 1, em Ourém, 2490-499 Ourém.

Artigo 2.º

Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação de 5 viaturas, cujas especificações se encontram no Anexo I:

Lote n.º	Matrícula	Tipo de veículo / Marca / Modelo	Ano matrícula	Lotação	Ódometro <small>(estimado)</small>
1	37-56-RT	Pesados de passageiros - Toyota Caetano Optimo 2k	2001	27 lugares	243.972
2	37-59-RT	Pesados de passageiros - Toyota Caetano Optimo 2k	2001	27 lugares	366.133
3	32-BM-32	Pesados de passageiros - Iveco 65 C17 SG	2006	27 lugares	352.663
4	04-FI-06	Pesados de passageiros - Iveco 50 C 15 E MINIBUS 20L	2008	19 lugares	307.987
5	-	Reboque de camião	-	-	-

Artigo 3.º

Consulta do programa de concurso

O programa de concurso onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que deve obedecer o concurso encontram-se disponíveis para consulta todos os dias úteis, entre as 09h00m e as 16h00m, e no portal na internet do Município em, www.ourem.pt, no Sector de Património.



Artigo 4.º

Visita para verificação dos bens e Esclarecimento de dúvidas

1. Durante o prazo de concurso, os interessados poderão agendar a visita ao local onde se encontram as viaturas a alienar, desde que solicitado, com a antecedência mínima de pelo menos 24 horas, relativamente à data pretendida, junto do Setor de Património do Município de Ourém, através do telefone 249 540 900, extensão 6320;
2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento devem ser solicitados por escrito ao Setor de Património do Município de Ourém, ou através do email patrimonio@mail.cm-ourem.pt;
3. A falta de cumprimento do disposto no número anterior, torna os proponentes responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura hajam feito.

Artigo 5.º

Condições de admissão à hasta pública

Podem candidatar-se à presente Hasta Pública qualquer pessoa singular ou coletiva que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 10.º do presente Programa.

Artigo 6º

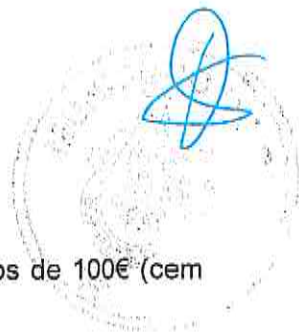
Valor base

1. O valor base de licitação dos veículos pesados de passageiros é de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) e do reboque é de 600,00€ (seiscentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Não são aceites propostas abaixo do valor base;
3. Não são admitidas propostas condicionadas.

Artigo 7.º

Critério de adjudicação da alienação

1. O critério de adjudicação da alienação é exclusivamente o da proposta de valor mais elevado;
2. Se entre as propostas de valor mais elevado, houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal entre os respetivos concorrentes que se encontrem presentes ou



representados por procurador com poderes bastantes, com lances mínimos de 100€ (cem euros) tendo por base o valor anteriormente proposto.

Artigo 8.º

Documentos que instruem as propostas

Os proponentes deverão apresentar as propostas, conforme Anexo II "Modelo I" apenso ao presente Programa de Concurso, com os seguintes preceitos:

- a) proposta redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, ou processada informaticamente, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante (diretor, gerente, proprietário, mandatário, etc), devendo apresentar documento que confira a este, poderes para o efeito;
- b) As propostas deverão indicar um valor igual ou superior à base de licitação estabelecida no presente documento, devendo o valor ser expresso em numerário e por extenso.

Artigo 9.º

Entrega de propostas

1. A(s) proposta(s) apresentada(s), deve(m) ser entregue(s) pelo proponente ou seu representante na Secção de Atendimento do Município de Ourém, até às 16 horas do décimo dia útil contados a partir da data de publicação do edital em Jornal Local;
2. Os documentos mencionados no artigo 8º, são encerrados em invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior "Alienação de Veículos";
3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

Artigo 10.º

Exclusões

Constituem causas de exclusão das propostas as seguintes normas:

- a. A não observância do exigido no artigo 8.º do presente Programa;
- b. A apresentação de preço inferior ao valor base de licitação definido no artigo 6.º do presente Programa;



- c. A apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Programa de Procedimento.

Artigo 11.º

Ato público do concurso e adjudicação

1. O ato público de abertura da(s) proposta(s) será realizado, na primeira reunião de Câmara subsequente à data limite da entrega das propostas, pelas 16 horas e 30 minutos;
2. No ato público não serão prestadas quaisquer explicações ou esclarecimentos;
3. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato;
4. Só podem participar na licitação os proponentes que apresentarem proposta por escrito.

Artigo 12.º

Ajuste direto

Na eventualidade do procedimento ter ficado deserto ou não haja lugar à celebração de alienação por motivos não imputáveis ao Município, poderá o Município proceder à alienação dos bens, por ajuste direto, sendo o valor mínimo o valor base de licitação referido no artigo 6º.

Artigo 13.º

Prazo e forma de pagamento

1. O valor da adjudicação será pago no prazo de 30 dias após emissão da fatura por parte dos serviços;
2. O adjudicatário fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos nos termos da Lei, tais como o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Artigo 14.º

Procedimentos a adotar pelo adquirente

1. É da inteira responsabilidade do proponente a verificação do estado dos bens a alienar, sendo os mesmos vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados acautelarem a visita ao mesmo, assim como saber o estado real e atual, não podendo ser acarretadas responsabilidades ao Município de Ourém;



2. A remoção dos veículos ocorre após verificação da boa cobrança do valor constante na fatura mencionada no artigo anterior e da alteração do Registo de propriedade da viatura;
3. O adquirente deverá promover a remoção/levantamento das viaturas com os meios adequados sendo o único responsável pela reparação e eventual indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros ou à Câmara por motivos que lhe sejam imputáveis;
4. O adquirente, depois de observado o n.º 2 do presente artigo, dispõe de 30 dias para proceder ao levantamento do bem adquirido, sob pena do mesmo reverter para o Município de Ourém.

Artigo 15.º

Anexos ao Programa de Concurso

1. Anexo I – Características e estado das viaturas;
2. Anexo II – Modelo I – Modelo de apresentação de proposta.

Ourém, 27 de abril de 2026

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque



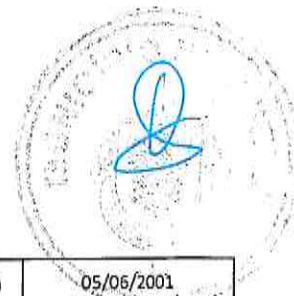
ANEXO I

Características e estado das viaturas

Lote 1

Marca	TOYOTA	Matrícula	37-56-RT	Ano Matrícula	05/06/2001
Número de inventário	4413	Lotação	Autocarro de 27 lugares		
Km no contador em 18/08/2023			243.972		
Tipo de Tacógrafo	Analogico				
Licença por conta própria até	23/06/2025		Licença de transporte coletivo de crianças até		
Estado de conservação		Mau estado de conservação			
Estado motor	Avariado				
Carroçaria e vidros	Com marcas de ferrugem				
Estado pneus	Mau estado				





Lote 2

Marca	TOYOTA	Matrícula	37-59-RT	Ano Matrícula	05/06/2001
Número de inventário	4414	Lotação	Autocarro de 27 lugares		
Km no contador em 29/11/2023			366.133		
Tipo de Tacógrafo	Analogico				
Licença por conta própria até	23/06/2025		Licença de transporte coletivo de crianças até		
Estado de conservação		Avaria no tacógrafo, a necessitar de bateria nova e de substituição dos vedantes			
Estado motor	Bom estado				
Carroçaria e vidros	Bom estado				
Estado pneus	Bom estado				
Bancos e cortinas	Bom estado				

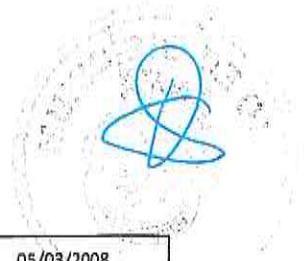




Lote 3

Marca	IVECO	Matrícula	32-BM-32	Ano Matrícula	07/04/2006
Número de inventário	10993	Lotação	Autocarro de 27 lugares		
Km no contador em 07/10/2024			352.663		
Tipo de Tacógrafo	Analógico				
Licença por conta própria até	23/06/2025		Licença de transporte coletivo de crianças até		
Estado de conservação		Avaria na correia de distribuição e no motor			
Estado motor	Avariado				
Carroçaria e vidros	Bom estado				
Estado pneus	Bom estado				
Bancos e cortinas	Bom estado				





Lote 4

Marca	IVECO	Matrícula	04-FI-06	Ano Matrícula	05/03/2008
Número de inventário	13764	Lotação	Autocarro de 19 lugares		
Km no contador em 19/11/2024			307.987		
Tipo de Tacógrafo	Digital (avariado)				
Licença por conta própria até	04/11/2029		Licença de transporte coletivo de crianças até	14/03/2025	
Estado de conservação		Estado razoável			
Estado motor	Bom estado				
Carroçaria e vidros	Algumas amolgadelas e vidro da frente rachado				
Estado pneus	Bom estado				
Bancos e cortinas	Bom estado de conservação				





Lote 5





ANEXO II



Modelo I

Modelo de Apresentação de Proposta

Ex.mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Ourém

_____ (nome) titular do Bilhete de
Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pelo arquivo de _____ / válido
até ____/____/_____, contribuinte n.º _____, residente em _____
_____, na qualidade de
representante legal da empresa _____, pessoa
coletiva n.º _____, com sede em _____
_____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das
condições gerais de alienação dos Veículos através do **Edital n.º 39304/2026** e Programa de
Concurso associado, obriga-se a adquirir o veículo correspondente ao lote n.º
____ (____), pelo valor de _____, € (_____
_____).

_____, ____ de maio de 2026

Assinatura
